

DECRETO EXECUTIVO Nº 029, de 06 de agosto de 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 041, de 06 de agosto de 1993,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar Especial no valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros Reais) destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.DE EDUC.CULTURA, SAÚDE E DESPORTO
FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 48 - CULTURA
SUB-PROGRAMA: 247 - DIFUSÃO CULTURAL
Atividade: 2.008 - Manter Atividades Culturais
RUBRICA: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 300.000,00


Art.2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SEC.MUN.DE EDUC.CULTURA, SAÚDE E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 75 - SAÚDE
SUB-PROGRAMA: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
Atividade: 2.009 - Manter Serviços Médicos e Sanitários
RUBRICA: 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR\$ 300.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

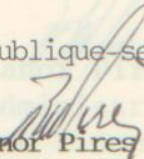
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos seis dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa e tres.


Olivar Scherer

Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 08 de 1993